

Ofício nº 023

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2020.

Senhor Governador,

Cumprimentando-o honrosamente, venho pelo presente expor a Vossa Excelência o seguinte:

Encerrada no dia de hoje a eleição, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, em breve lhe será remetida a lista tríplice composta pelos três candidatos mais votados pela classe, na forma dos artigos 128, § 3º, da Constituição da República e 145, IX, e 171, § 1º, da Constituição Estadual.

Tradicionalmente, no Estado do Rio de Janeiro, em respeito à vontade majoritária de Procuradores de Justiça e de Promotores de Justiça, cujo tema lhes é bastante sensível, o Chefe do Poder Executivo escolhe, entre os integrantes da referida lista, o candidato com maior número de votos, em salutar prática de prestigiar critério objetivo para a nomeação.

A medida, além da inegável demonstração de altivez e espírito público, referenda a opção pelo membro detentor das melhores propostas expostas em campanha interna e, ao mesmo tempo, confere ao Chefe do Ministério Público a independência necessária para o desempenho de suas funções.

Assim, a Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, respeitosamente, e em ratificação ao contido no Ofício nº 170/2020-GAB/CONAMP, de 09 de dezembro de 2020, solicita a Vossa Excelência que adote o maior número de votos obtido pelo candidato como critério de escolha para o cargo de Procurador-Geral de Justiça para o biênio 2021/2023, conforme resultado da eleição em anexo.



Dimitrius Viveiros Gonçalves
Presidente em exercício da AMPERJ

Excelentíssimo Senhor
Cláudio Bomfim de Castro
Governador em exercício do Estado do Rio de Janeiro

Resultado final

- 1º) Luciano Oliveira Matos de Souza, com 546 votos;
- 2º) Leila Machado Costa, com 501 votos;
- 3º) Virgilio Panagiotis Stavridis, com 427 votos;
- 4º) Marcelo Rocha Monteiro, 143 votos;
- 5º) Ertulei Laureano Matos, com 93 votos.

